



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.295, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 901, de 25 de junho de 2018, nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, com mandato de 02 anos, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.861, de 08 de setembro de 2010;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI expirou em 24/06/2020, mas que, em razão da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), por se tratarem de pessoas de grande risco de contágio (idosos) e que a legislação que regulamenta a eleição do Colegiado não prevê outra forma de eleição senão a presencial;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI para prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho até a conclusão da eleição dos conselheiros para a próxima gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, até a eleição e posse dos novos membros eleitos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 335